

EDITAL FAPERJ Nº 01/2022
PROGRAMA MESTRADO/DOCTORADO NOTA 10
[CHAMADA INTERNA]
Programa de Pós-graduação em Educação UFF

1. Objetivo e valores das bolsas

Seleção de bolsista integral nas modalidades ‘Doutorado’ (1 bolsa) e ‘Mestrado’ (1 bolsa). Valores: R\$ 3.160,00, Doutorado; R\$ 2.200,00, Mestrado.

2. Elegibilidades e restrições

2.1. Pesquisadores (orientador e pós-graduando) com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ **NÃO** poderão concorrer a este Edital. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores.

2.2. Os pós-graduandos não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação.

2.3. São elegíveis a este Edital discentes que estejam cursando (com matrícula ativa) apenas os últimos 12 (doze) meses de curso no mestrado (13.º ao 24.º mês) e os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso no doutorado (25.º ao 48.º mês). Além disso, somente podem se candidatar a este Edital:

- a) discentes que não tenham realizado paralisação das atividades de pesquisa através de trancamento ou outro motivo qualquer;
- b) discentes que não tenham tido reprovação em qualquer dos componentes curriculares;
- c) discentes que tenham obtido média igual ou superior a 8 (oito) no conjunto dos componentes curriculares do semestre em que tenha se inscrito.

2.4. A contagem para verificação dos meses especificados no item 2.3 será realizada a partir da data oficial comprovada de ingresso (matrícula) do aluno no Programa de Pós-Graduação, levando-se em conta o início de vigência das bolsas (junho de 2022).

2.5. Somente serão implementadas as BOLSAS NOTA 10 aos candidatos que atendam plenamente aos critérios do Edital, não sendo permitido o pagamento de meses retroativos. Discentes que não se enquadram nos critérios elencados não terão seus pedidos avaliados.

2.6. O ORIENTADOR e o ALUNO indicados são os responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros no sistema SisFAPERJ (<https://sisfaperj.faperj.br/>). A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa.

2.7. As BOLSAS NOTA 10 apoiadas neste Edital, não poderão ser concedidas e/ou renovadas: a) a partir do 25.º mês de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação, no caso do mestrado;

b) a partir do 49.º mês de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação, no caso do doutorado.

2.8. Serão considerados como critérios prioritários de classificação, nesta ordem: produção acadêmica (publicações qualificadas de acordo com as regras da área na CAPES) e desempenho acadêmico (notas em disciplinas) desde a entrada (matrícula) do discente no Programa.

3. Prazo para inscrição

De 16 de março a 25 de março de 2022.

4. Forma de inscrição

Envio de e-mail para o endereço spu.esse.comissoes@id.uff.br, com a seguinte descrição de Assunto: “BOLSA NOTA 10 - FAPERJ 2020” anexando os seguintes documentos:

- a) currículo Lattes Atualizado, com publicações desde 2017;
- b) declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e, também, não possui fonte de renda de qualquer natureza no momento da candidatura;
- c) Declaração de Responsabilidade do orientador indicando o candidato disponível conforme modelo disponível em <http://www.faperj.br/?id=65.4.1>.


5. Mais informações

Para mais informações acessar o Edital da página da FAPERJ em:
<http://www.faperj.br/?id=65.4.1>

6. Cronograma

Lançamento do edital interno	15 de março de 2022
Prazo de inscrição	De 16 de março a 25 de março de 2022
Análise dos pedidos	De 28 de março a 04 de abril de 2022
Homologação do resultado	De 12 de abril de 2022
Cadastramento no Sisfaperj	De 14 de abril a 14 de maio de 2022

Niterói, 15 de março de 2022.


Mônica Vasconcellos
Vice-Coordenadora do PPGE/UFF
SIAPE: 1495681